

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORES E CADASTRO DE RESERVA (CR) PARA ATUAÇÃO NA OFERTA DO CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

EDITAL N° 03/2024

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – UAB na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Tutores e Cadastro de Reserva (CR) para atuação na oferta do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

1. DO OBJETO

1.1 Esta chamada tem como objeto a seleção de Tutores(as) para cadastro de reserva da oferta do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, na modalidade de Educação a Distância – EAD, autorizada pela CAPES (Ofício nº 146/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES, de 07 de outubro de 2024, Processo no 23038.007826/2024-53. A oferta ocorreu por adesão, conforme Ofício Circular nº 47/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES de 22 de agosto de 2024, Processo nº 23038.010654/2023-14.

1.2 O(A) Tutor(a) deverá atuar no Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, utilizando os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, Resolução CD/FNDE nº 26/2009, portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 10 de julho de 2023, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1.3 O prazo de vigência do presente processo seletivo é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o art. 3º da Portaria CAPES nº 102/2019. De acordo com o § 2º, do referido art. 3º: “Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá, necessariamente, da sua aprovação em novo processo seletivo”.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 O acompanhamento do cronograma e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

2.3. Esta seleção será planejada, executada e coordenada pelas Comissões instituídas pela Coordenação Geral da UAB da Universidade Federal de Pernambuco.

2.4. Dúvidas e informações sobre o processo deverão ser obtidas exclusivamente através das respectiva Coordenação de Curso: cursoext.inclusiva@ufpe.br

3. DA DEFINIÇÃO

3.1 Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no art. 1º do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

b) Tutor é o profissional selecionado pela IPES vinculada ao Sistema UAB para o exercício das atividades descritas no item 4 deste Edital. No entanto, cabe à Coordenação de Curso junto com a Coordenação Geral da UAB especificar o perfil e o conjunto de ações a serem desenvolvidas para a execução dos Projetos Pedagógicos, de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos.

c) Tutor a distância: atua na Instituição de Ensino executora, auxiliando o Professor Formador no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas programadas. Além disso, media a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista por meio das novas tecnologias de informação e comunicação adotadas pelo curso. Participa também das atividades presenciais, a saber: aulas e avaliações de aprendizagem nos polos de educação a distância.

3.2 A carga horária de trabalho do(a) tutor(a) é acompanhada pela Coordenação de Curso e pela Coordenação de Tutoria. Também é computada dentro da carga horária de trabalho do(a) tutor(a) a participação nos momentos de formação, reunião e avaliação.

3.3 Para o exercício da tutoria o(a) tutor(a) deve organizar um planejamento de atendimento para que fiquem explícitos os horários de atendimento aos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Este horário deve ser de total conhecimento do Coordenador de Curso, Coordena de Tutoria e demais instâncias do curso.

3.4 Não é atribuição do(a) tutor(a) desenvolver atividades de caráter administrativo e burocrático. Sua atuação é de cunho exclusivamente técnico pedagógico.

3.5 Para efeito da atividade de tutoria todas as ações de comunicação e informação devem ser realizadas dentro do AVA.

3.6 A(s) bolsa(s) paga(s) a(o) tutor(a) não constitui(em) vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros;

3.7 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;

3.8 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

3.9 O(A) tutor(a) que não cumprir com as suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação de Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo, invariavelmente, a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo Interno (quando em vigência) da UFPE.

3.10 A Coordenação do Curso poderá dispor, se necessário, de horários de trabalho também aos sábados e domingos, para realização de atividades de acompanhamento.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO(A) TUTOR(A)

4.1 Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso, objeto deste Edital.

4.2 Dar suporte, a distância, em relação ao conteúdo ministrado.

4.3 Realizar, relatórios de acompanhamento semanal os encontros e avaliações, de caráter obrigatório, quando requisitado pela Coordenação de Curso ou pela Coordenação de Tutoria. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa.

5. DOS REQUISITOS E HABILIDADES

5.1 Dos **Requisitos** exigidos:

- a) Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- b) Atender à Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2 de 2013 (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.
- c) Ter formação mínima em nível superior (conforme quadro de vagas).
- d) Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação UAB/UFPE e/ou Coordenação do Curso e/ou Capes.
- e) O candidato não poderá ser estudante do curso no qual irá se candidatar como tutor.
- f) Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso do sexo masculino, estar em dia, também, com o serviço militar (no caso de nacionalidade brasileira).
- g) Formação de nível superior, nas áreas de conhecimento e experiência profissional conforme descrito no item 6.1 do Edital, **Quadro 1** - Vagas para cadastro de reserva de Tutor a distância.

5.2 Das **habilidades** esperadas do(a) Tutor(a) são:

- a) Ter capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada;
- b) Possuir conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino-aprendizagem;
- c) Dominar navegação em ferramentas da internet;
- d) Dominar softwares básicos de computador;
- e) Dominar produção escrita (produção textual);
- f) Ter boa capacidade de comunicação escrita e leitura;
- g) Praticar a proatividade;
- h) Apresentar conduta ética;
- i) Apresentar postura profissional, intenção e comprometimento com o curso especialmente em relação ao cumprimento de prazos de acesso previstos no cronograma de atividades do curso no AVA e no atendimento aos alunos;
- j) Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua tutoria;
- k) Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- l) Interagir com os estudantes no ambiente de aprendizagem.

5.3 Não poderá atuar no âmbito da UAB/CAPES, o servidor público em afastamento ou licença com ônus para a instituição à qual está vinculado.

5.4 O(A) candidato(a) a Tutor(a) serão selecionados para atuar em atividades típicas do cargo no curso objeto deste Edital, com carga horária de **20 horas semanais a distância**, compreendidas na mediação das disciplinas no AVA, encontros com docente da disciplina e a participação em reuniões com a Coordenação do Curso.

5.5 Para cumprimento da carga horária prevista no item 5.4, o(a) candidato(a) a Tutor(a) deve dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades no Ambiente Virtual Aprendizagem (AVA), utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo.

6. DAS VAGAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

6.1 O presente edital visa à classificação de candidatos(as) para composição de cadastro reserva para Tutor(a) do Curso a distância de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, conforme o Quadro I, com os respectivos requisitos de formação acadêmica.:

Quadro 1: Vagas para cadastro de reserva de Tutor a distância

Função	Formação mínima exigida (Portaria Capes nº 309/2024)	Critérios Específicos de Classificação
Tutor(a)	Formação em Nível Superior	Possuir Especialização ou pós-graduação (mestrado/doutorado) em Educação Inclusiva ou Educação Especial , com <u>Graduação</u> em Pedagogia, Educação Especial ou licenciatura em qualquer área do conhecimento; acrescidos de Experiência profissional na Educação Básica ou Superior de no mínimo 1 (um) ano.

6.2 O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilização se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos no Sistema de Gestão da UAB/Capes em determinado período, fato esse que poderá variar mês a mês.

6.3 A Coordenação do Curso poderá, conforme necessidade operacional, convocar candidatos da lista de espera, respeitada a maior pontuação geral de inscritos.

6.4 Os documentos para inscrição listados no item 6.6 e os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados em formato pdf. no próprio Formulário de Inscrição (Google formulários), conforme sequência de itens do Anexo I e prazos estabelecidos no Cronograma, item 9 deste Edital.

6.5 A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- Realizar a leitura na íntegra deste Edital;
- Preencher o formulário de inscrição (Google formulários) com os dados solicitados disponível no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>.
- Comprovante de experiência no magistério básico ou superior de no mínimo 01 (um) ano;
- Cópia do Diploma de Graduação – frente/verso (conforme titulação mínima exigida, constante no **Quadro 1** deste Edital), devidamente revalidado, se obtido no exterior;
- Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento

de identidade;

g) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

h) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos;

i) **Anexo I**, devidamente preenchido com a pontuação, inclusive a total prevista;

j) Documentos comprobatórios relativos aos itens que o candidato pretende ver pontuados, conforme Anexo I do respectivo curso, **em um único documento em formato pdf. (Ordenado conforme sequência do barema)**;

6.7 O comprovante de experiência profissional na Educação Básica atuando como professor, preferencialmente com estudantes com deficiência ou experiência em outras funções relacionadas a Educação Inclusiva (Por exemplo: AEE) ou de experiência em Educação a Distância **devem explicitar a atuação para poder ser pontuado**;

6.8 Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, **apenas a última opção será validada**;

6.9 Em hipótese alguma será permitido após encerramento do pedido de inscrições a complementação ou substituição de documentos apresentados no item 6.6 deste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO, RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo ocorrerá em Etapa Única: **Análise de Currículo**;

7.2 Para homologação do pedido de inscrição, o(a) candidato(a) deve se enquadrar nos requisitos constantes no item 5 deste Edital e anexar no Formulário Eletrônico a documentação indicada no item 6.6;

7.3 Será designada pela Coordenação Geral da UAB uma Comissão para realização da Etapa Única e da sistematização das notas para publicação do Resultado Final;

7.4 **Análise de Currículo**: A Análise de Currículo será efetuada de acordo com os critérios e as pontuações descritas no Anexo I deste Edital - Itens pontuáveis na análise curricular, gerando pontuação máxima de até **24,5 (vinte e quatro vírgula cinco) pontos**;

7.5 Os(As) candidatos(as) serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtido na Análise Curricular, respeitado o limite mínimo de **12 pontos** para habilitação/aprovação;

7.6 A divulgação do resultado preliminar e final da seleção será disponibilizada, conforme cronograma, item 10, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>;

7.7 Em caso de empate, será classificado o(a) candidato(a) que, em ordem de prioridade:

b) maior pontuação no item “Formação Acadêmica e Profissional”;

c) maior pontuação no item “Experiência Profissional”;

d) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano.

7.8 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá assinar por meio da plataforma “Gov.br” Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de não-acúmulo de bolsas, referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB, conforme exigência da Capes. Estes documentos devem ser enviados para a Coordenação do Curso.

7.9 Os tutores selecionados passarão, obrigatoriamente, por um curso de formação conduzido por

equipe da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro-UFRRJ, com o auxílio de plataforma própria, em data a ser programada antes do início de suas atividades.

8. DO VALOR DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO DO(A) BOLSISTA

8.1 O valor das Bolsas é definido pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em conformidade com o inciso III do Art 4º, alterado pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, Art. 1º, Anexo I:

III. Tutor(a): valor de R\$ 1100,00 (hum mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de Tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior, e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

8.2 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos(às) bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

8.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

8.4 O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do(a) bolsista, das competências atribuídas junto a Coordenação do Curso vinculada ao Sistema UAB.

8.5 O(A) candidato(a) convocado(a) pela coordenação de cada curso deverá preencher e assinar a ficha de Cadastramento e da Declaração de Atribuições do Bolsista, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades como tutor(a).

8.6 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão remunerados(as) na forma de Termo de Compromisso, padrão CAPES, no período de até seis meses, podendo ser prorrogado até o limite de vigência do processo seletivo estabelecido no item 1.3 do Edital.

8.7 O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela Coordenação do Curso, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes às atribuições da função, por conduta inadequada, por superveniência de interesse administrativo na descontinuidade dos serviços ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

8.8 Para recebimento do benefício, os bolsistas deverão observar as seguintes exigências:

- a) Aceitar, sem prejuízo de outras exigências da UFPE, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;
- b) Manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e UFPE;
- c) Tratando-se de estrangeiro, este deve comprovar a regularidade da sua permanência no país;
- d) Devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação.

9. DO CRONOGRAMA

Período	Ação
17/10/2024	Divulgação do edital https://www.ufpe.br/ead/editais
25/10/2024 a 22/11/2024	Período de inscrições https://www.ufpe.br/ead/editais
26/11/2024	Divulgação das inscrições homologadas https://www.ufpe.br/ead/editais
27/11/2024	Prazo para recurso até às 16h – Homologação das inscrições
28/11/2024	Divulgação das inscrições homologadas após recursos https://www.ufpe.br/ead/editais
29/11/2024 a 04/12/2024	Análise do Currículo
05/12/2024	Divulgação do resultado preliminar da Análise do Currículo https://www.ufpe.br/ead/editais
06/12/2024	Prazo para recurso até às 16h - Análise do Currículo
07/12/2024	Resultado pós Recursos - Análise do Currículo https://www.ufpe.br/ead/editais
09/12/2024	Divulgação do resultado final https://www.ufpe.br/ead/editais

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Qualquer candidato(a) que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

11.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.3 A inscrição neste processo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.4 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFPE, pertencentes ao Processo de Seleção objeto deste Edital.

11.5 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com a Coordenação do Curso, através do e-mail disponibilizado no item 2.4 do Edital.

11.6 Os eventuais recursos aos resultados divulgados serão tratados de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 102/2019.

11.7 O(A) candidato(a) que decidir interpor recursos deverá realizá-lo via e-mail, usando o mesmo endereço eletrônico indicado no item 2.4 deste Edital. Colocar, no assunto do e-mail, “RECURSOS –

EDITAL DE TUTORIA 3/2024”.

11.8 Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site: <http://www.uab.capes.gov.br>

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil na UFPE.

11.10 O presente edital foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica da UFPE, para verificação da conformidade jurídica, conforme: **Parecer N° 647/2024/PF-UFPE/PGF/AGU e Processo n° 23076.083727/2024-11**, em atendimento ao art. 5º, § 2º, da Portaria CAPES n° 102, de 10 de maio de 2019.

Recife, 17 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Francisco Kennedy Silva dos Santos
Coordenador Geral da UAB
Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I – BAREMA DE PONTUAÇÃO

Categoria	Critério	Pontuação	Pontuação do candidato
Formação Acadêmica e Profissional	Educação Especial, Pedagogia ou Licenciatura	10 pontos – Max. 10 pontos	
	Especialização em Educação Especial/Educação Inclusiva	15 pontos – Máx. 15 pontos	
	Mestrado/Doutorado em Educação Especial/Educação Inclusiva,	20 pontos – Máx. 20 pontos	
Experiência Profissional	Educação Básica com estudantes com deficiência	1 ponto/ano até 5 anos 2 pontos/ano acima de 5 anos	
	Outras funções relacionadas a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva	1 ponto/ano até 5 anos, 1,5 pontos/ano acima de 5 anos	
	Educação a Distância	0,5 pontos/ano até 5 anos, 1 ponto/ano acima de 5 anos	
Pontuação Máxima		Até 24,5 pontos	